

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei n. 65

Abre um Crédito especial de Cr\$.. 8.059,60

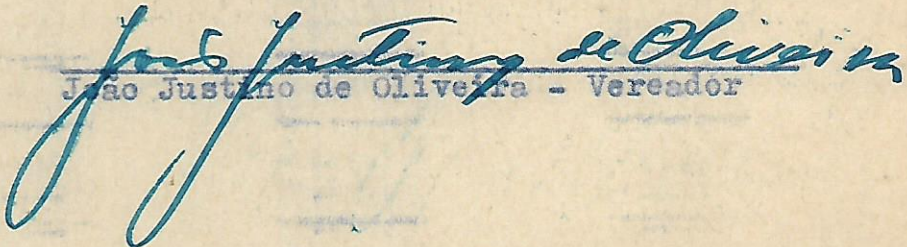
A Camara Municipal do Belo Jardim,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito especial de Cr\$.. 8.059,60 (oito mil, cincoenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para ~~o~~ pagamento de abono familiar, em atraso, ao Médico-chefe do Posto municipal de Higiene.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1952


João Justino de Oliveira - Vereador

A Sanção

3/9/1952